

Especialização na área de concurso	3,0		
Especialização em Educação	2,0		
Cursos de capacitação na área de atuação do concurso com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	0,30		
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS			
Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação	Pontuação Máxima	Nota	Resultado final da Pontuação (nota)
	80	0,5	
		1,0	
		1,5	
		2,0	
RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO (NOTA) DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO + PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS			

Paranaíba – MS, 05 de dezembro de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS*Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Lei nº 1.762 de 25/11/2011 e Lei nº 1.920 de 20/12/2013.**Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antônio.**Tel.: (67) 3669-0032 e E-mail: cmasconselhobpa@hotmail.com***RESOLUÇÃO Nº 058/2025 - CMAS****Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do PETI (AEPETIs).**O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 1.762, de 25 de novembro de 2011, e nº 1.920 de 20 de dezembro de 2013.**Considerando** a Deliberação registrada na Ata nº09, em reunião realizada em 08 de dezembro de 2025;**Considerando** o disposto no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);**Resolve:****Art. 1º** Aprovar o Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do PETI (AEPETIs).**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Paranaíba/MS, 8 de dezembro de 2025.****Camila Santana Leite**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Matéria enviada por MARIANA LEAL DE SOUZA

Secretaria Municipal de Educação**EDITAL Nº. 052/2025/SEMED****EDITAL Nº. 052/2025/SEMED****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2026**

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar Nº 051/2011 e artigo 195, inciso IV e §2º e no artigo 196, ambos da Lei Municipal Nº. 047/2011 e, Resolução Nº 22 SEMED/PARANAIIBA/MS, 27 de outubro de 2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, nas escolas situadas na zona urbana, rural e Centros de Educação Infantil, nos termos e condições deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente certame será regido por este Edital, que terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria Nº 1636, de 21 de outubro de 2025.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, Experiência Profissional e Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação, e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 - A contratação será por tempo determinado, podendo, porém ser rescindido a qualquer momento, no interesse da administração, assinada entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Educação, sendo regida pela Legislação Municipal vigente, a qual disciplina o regime especial dos contratos temporários.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O candidato deverá tomar conhecimento prévio de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, os quais constituem parte integrante das regras que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

2.2 – O desconhecimento de qualquer disposição não será aceito como justificativa em nenhuma hipótese. A realização da inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das diretrizes e condições estabelecidas neste Edital.

2.3 – As inscrições serão realizadas a partir das **07 horas do dia 10 de dezembro de 2025 até as 13 horas do dia 05 de janeiro de 2026**, horário oficial de Mato Grosso do Sul, no *link* disponibilizado na página oficial do município <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

2.4 – O candidato antes de concluir a sua inscrição pelo *link* disponibilizado na página oficial do município <http://www.paranaiba.ms.gov.br>, deverá enviar no formato digital *PDF legível*, frente e verso, toda a documentação, titulação e comprovante de tempo de serviço que são exigidos nos anexos.

2.5 - Só serão aceitos documentos enviados no formato PDF.

2.6 – O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2 deste Edital.

2.7 – Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação encaminhada, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

2.8 – A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.9 – A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

2.10 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes às pessoas com deficiência (PcD), ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos candidatos PNE e à capacidade de exercício da função.

2.11 – No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2.12 – No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que deverá cumprir com todos os deveres e atribuições de seu cargo, conforme descrito no anexo I deste edital, o não cumprimento acarretará a dispensa por justa causa.

2.13 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.14 – O candidato deverá optar no ato da inscrição para quais cargos quer se candidatar, podendo se inscrever para:

2.14.1 - dois cargos de professor;

2.14.2 - dois cargos administrativos;

2.14.3 - ou um cargo de professor e um cargo administrativo.

3 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido nos Anexos deste edital.

3.2 - Serão considerados aptos os candidatos que possuírem a escolaridade mínima exigida para o cargo, sendo que, a classificação será realizada por meio da pontuação obtida na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

3.3 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.4 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

4.2 - O Processo Seletivo Simplificado tem caráter classificatório.

4.3 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade;

b) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;

c) maior tempo de serviço na área de cadastro;

d) maior pontuação por títulos.

4.5- Os resultados preliminares serão publicados no site oficial da prefeitura <http://www.paranaiba.ms.gov.br> e no

Diário Oficial do Município.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos sobre:

indeferimento da inscrição;

resultado da avaliação curricular;

classificação final no Processo Seletivo Simplificado.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da divulgação do resultado em diário oficial, conforme modelo do Anexo XV, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, e ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Durval Rodrigues Lopes, 1582, Bairro Jardim Santa Alice, com horário de funcionamento das 07 horas às 13 horas.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi recebido.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no site oficial da prefeitura <http://www.paranaiba.ms.gov.br> e no Diário Oficial do Município.

5.5 - Não serão aceitos recursos recebidos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail ou qualquer outra forma.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso, e nele deverão indicar com precisão todos os itens/tópicos dos quais pretende recorrer.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

6.2 - A Secretaria Municipal de Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no site oficial da prefeitura <http://www.paranaiba.ms.gov.br> e no Diário Oficial do Município a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Paranaíba – MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo I deste Edital.

7.3 - Além disso, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos: ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica e ter idade mínima de dezoito anos.

7.4 - A lotação do professor contratado será efetuada conforme o interesse da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

7.5 - A jornada de trabalho inicial do professor poderá ser de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser suplementada em caso de necessidade, não excedendo 40 (quarenta) horas semanais.

7.6 - Após a contratação, todos os candidatos serão avaliados durante todo o ano escolar pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Unidade Escolar, e terá o resultado dessa avaliação como condição para manter ou não sua contratação, a fim de assegurar a qualidade do trabalho.

7.7 - No ato da contratação e/ou lotação, o candidato deverá apresentar cópia de toda documentação abaixo descrita, sendo que, a ausência de qualquer dos documentos listados acarretará na não efetivação da contratação:

7.7.1 02 (duas) fotos 3x4 (para os candidatos que forem o primeiro contrato);

7.7.2 Carteira de Trabalho (física ou digital);

7.7.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

7.7.4 Carteira de Identidade – RG;

7.7.5 Título de Eleitor;

7.7.6 Comprovante de quitação junto a Justiça Eleitoral, emitido pelo Cartório Eleitoral Regional ou pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;

7.7.7 Comprovante de residência atualizado;

7.7.8 PIS/PASEP;

7.7.9 Carteira Nacional de Habilitação – CNH, conforme categoria prevista na Lei de Cargo (Para o cargo de motorista);

7.7.10 Reservista ou dispensa de incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);

7.7.11 Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.7.12 Certidão de Nascimento – Dependentes até 21 anos de idade;

7.7.13 Carteira de Vacinação dos dependentes até 21 anos de idade;

7.7.14 Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes até 21 anos de idade;

7.7.15 Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, Declaração de conclusão de curso ou Declaração com data de previsão de término do curso;

7.7.16 Registro do Conselho, referente ao cargo, se for o caso;

7.7.17 Declaração de Bens;

7.7.18 Declaração de acúmulo ou não de cargo;

7.7.19 Autodeclaração de cor e raça;

7.7.20 Exame Médico (Laudo de inspeção de saúde expedido pela junta médica do Município).

7.7.21 Certidão Negativa Estadual Criminal de 1º e 2º Grau, que deverá ser atualizada semestralmente.

7.8 - Serão aceitos apenas documentos cujos dados estejam perfeitamente legíveis.

8 – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 – Não pode ser contratado pelo presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) tenha sido contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.
- b) o contratado que respondeu e/ou responde a Processo Administrativo Disciplinar.
- c) o candidato que possua condenação criminal transitada em julgado.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O candidato é responsável por manter atualizados seus dados pessoais e o endereço residencial.

9.2 – Todas as informações referentes a este certame estão contidas no presente Edital e em seus anexos.

9.3 – Ser considerado apto e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação e a existência de vaga temporária.

9.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

Paranaíba-MS, 09 de dezembro de 2025.

Tanandra Aparecida Souza Paula Leal

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I DO EDITAL 052/2025/SEMED

DENOMINAÇÃO: Professor Nível II - Educação Infantil

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

VAGAS: Cadastro de reserva

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 3.129,00

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do estudante. Relacionar-se bem com os estudantes. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Colaborar para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Elaborar e cumprir o plano de aula. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: Professor Nível II - Ensino Fundamental I (1º ao 5º)

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

VAGAS: Cadastro de reserva

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 3.129,00

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do estudante. Relacionar-se bem com os estudantes. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento escolar. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Colaborar para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Elaborar e cumprir o plano de aula. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: Professor Nível II - Ensino Fundamental II (Língua Estrangeira Moderna/Inglês).

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

VAGAS: Cadastro de reserva

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 3.129,00

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do estudante. Relacionar-se bem com os estudantes. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento escolar. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Colaborar para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Elaborar e cumprir o plano de aula. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: Professor Nível II - Ensino Fundamental II (Língua Portuguesa).

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

VAGAS: Cadastro de reserva

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 3.129,00

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do estudante. Relacionar-se bem com os estudantes. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento escolar. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Colaborar para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Elaborar e cumprir o plano de aula. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: Professor Nível II - Ensino Fundamental II (Matemática).

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

VAGAS: Cadastro de reserva

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 3.129,00

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do estudante. Relacionar-se bem com os estudantes. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento escolar. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Colaborar para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Elaborar e cumprir o plano de aula. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: Professor Nível II - Ensino Fundamental II (História)

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

VAGAS: Cadastro de reserva

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 3.129,00

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do estudante. Relacionar-se bem com os estudantes. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento escolar. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Colaborar para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Elaborar e cumprir o plano de aula. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: Professor Nível II - Ensino Fundamental II (Geografia)

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

VAGAS: Cadastro de reserva

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 3.129,00

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do estudante. Relacionar-se bem com os estudantes. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento escolar. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Colaborar para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Elaborar e cumprir o plano de aula. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: Professor Nível II – Educação Física

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

VAGAS: Cadastro de reserva

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 3.129,00

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do estudante. Relacionar-se bem com os estudantes. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento escolar. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Colaborar para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Elaborar e cumprir o plano de aula. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: Professor Nível II - Ensino Fundamental II (Arte)

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

VAGAS: Cadastro de reserva

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 3.129,00

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria. (artes cênicas, artes visuais e correlatos)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do estudante. Relacionar-se bem com os estudantes. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento escolar. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Colaborar para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Elaborar e cumprir o plano de aula. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: Professor Nível II - Ensino Fundamental II (Ciências)

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

VAGAS: Cadastro de reserva

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 3.129,00

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do estudante. Relacionar-se bem com os estudantes. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento escolar. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Colaborar para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Elaborar e cumprir o plano de aula. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: Professor Nível II - Especialista em Educação Especial

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

VAGAS: Cadastro de reserva

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 3.129,00

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Educação Especial/Inclusiva.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros. Relacionar-se bem com todos os profissionais da educação. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: Professor Nível II - Especialista em Educação Especial/LIBRAS

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

VAGAS: Cadastro de reserva

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 3.129,00

REQUISITO: O professor intérprete de Libras deverá ser ouvinte.

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescida de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS; ou em outras áreas de conhecimento relacionadas à educação, com especialização em Libras acrescida de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS; e/ou, graduação em Letras/Libras, acrescida de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Traduzir e interpretar a Língua Brasileira de Sinais – Libras, em sua modalidade sinalizada, para a Língua Portuguesa, na modalidade oral e escrita, e vice-versa, em sala de aula ou em outras atividades escolares/acadêmicas, intermediando a comunicação entre os estudantes surdos e ouvintes, incluindo professores, estudantes, técnicos administrativos. Possuir certificação de proficiência em Língua Brasileira de Sinais – Libras, por meio de exame oficial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Pesquisar e estudar conceitos acadêmicos, em parceria com o professor da sala de aula, que favoreçam a compreensão em Libras para os estudantes surdos. Acompanhar os estudantes em visitas extraclasse. Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado. Ser ela à instituição, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, manter conduta compatível com a moralidade administrativa e cumprir com as ordens superiores. Executar tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: Psicólogo

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VAGAS: Cadastro de reserva

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 4.608,41

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Curso superior completo em Psicologia com Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão e, que esteja cursando ou possua especialização ou formação em área educacional (exigência da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaíba-MS).

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola; Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola; Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.

DENOMINAÇÃO: Assistente Social

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VAGAS: Cadastro de reserva

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 4.608,41

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Curso superior completo com Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão e, que esteja cursando ou possua especialização ou formação em área educacional (exigência da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaíba-MS).

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Envolvimento na supervisão de trabalhos voltados à assistência social na Rede Municipal de Ensino; Realizar planejamento, coordenação e orientação de trabalhos relacionados com o diagnóstico, desenvolvimento e tratamento de aspectos sociais; Acompanhar estudantes e professores na solução de problemas de caráter social; Participar de atividades de socialização entre a comunidade escolar e a família; Proferir palestras nas unidades escolares; Exercer outras atividades inerentes à função; e excepcionalmente, poderá conduzir veículos da Administração Pública.

DENOMINAÇÃO: Psicopedagogo

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

VAGAS: Cadastro de reserva

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 3.730,59

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Curso de especialização em Psicopedagogia, para os candidatos que tenham concluído Graduação em Pedagogia, Psicologia, Fonoaudiologia ou outra Licenciatura.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno/; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas; Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados

àquela instituição; Atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos. Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos estudantes encaminhados; Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas Escolas e Centro de Educação Infantil; Orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente; Identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários; Realizar, em parceria com a coordenação e direção, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade escolar envolvida.

DENOMINAÇÃO: Nutricionista

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VAGAS: Cadastro de reserva

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 4.608,41

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Superior em Nutrição com registro em entidade de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios ou enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

DENOMINAÇÃO: Monitor da Educação Infantil

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VAGAS: Cadastro de reserva

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.975,03

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Normal Médio, Magistério de 1º Grau e CEFAM

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar sob supervisão, serviço de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene, recreação e segurança. Trabalhar integradamente com o professor, no sentido de proporcionar à criança atendimento com uma única linha de ação. Trocar fraldas, dar banhos e zelar pela higiene da criança. Saber usar o banheiro mantendo-o seco e limpo e as toalhas e roupas nos seus respectivos lugares. Servir as refeições nos horários estabelecidos, estimulando a criança a comer sozinha. Prestar primeiros socorros sempre que necessário. Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais, após o horário regular da saída, zelando pela sua segurança e bem estar. Participar das reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela Coordenação/Direção e equipe técnica. Responsabilizar-se pelo material pedagógico a ser utilizado no trabalho com criança. Utilizar as informações já existentes e procurar apoio da equipe técnica para adquirir mais informações, objetivando conduzir melhor o período de adaptação da criança. Distribuir o trabalho de forma a ter mais tempo disponível para as crianças recém admitidas. Pedir orientação à equipe técnica em caso de dificuldade no atendimento diário à criança. Cuidar da higiene corporal e da proteção contra temperatura excessiva (frio ou calor). Proteger as crianças de acidentes. Detectar desvios de saúde nas crianças informando ao Coordenador/Diretor, após a observação atenta de cada criança, sabendo reconhecer diferenças significativas no seu comportamento e aspecto físico. Receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis, em condições, que evitem atropelos e dificuldades de comunicação. Diligência para o seu constante aperfeiçoamento profissional e cultural. Ser assíduo e comparecer com pontualidade a seu local de trabalho. Comparecer às reuniões pedagógicas, cursos de capacitação, eventos e comemorações; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: Monitor - Profissional de Serviço de Apoio para Estudantes Público Alvo de Educação Especial

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VAGAS: Cadastro de reserva

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.975,03

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Normal Médio, Magistério de 1º Grau, CEFAM ou Graduação em Nível Superior

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atuar em sala de aula e nos espaços físicos das instituições de ensino para viabilizar o acesso aos estudantes público alvo da educação especial aos conhecimentos e conteúdos curriculares e da disponibilização de recursos de acessibilidade referentes aos estudantes que atender no período de trabalho, sob a orientação e supervisão do professor coordenador, do professor da turma e/ou do professor do atendimento educacional especializado; promover a interação e a inclusão do estudante na sala de aula, nos diferentes espaços da instituição de ensino e em eventos promovidos pela SEMED, inclusive fora da instituição, quando lhe for solicitada a presença; organizar as estratégias e os recursos, a partir das necessidades específicas descritas na avaliação diagnóstica do estudante, realizada pelo professor da turma, e ainda participar da elaboração do plano educacional individualizado. registrar o processo de desenvolvimento da aprendizagem do estudante, com anotações das intervenções e adequações didático-pedagógicas e os resultados alcançados, por meio de diário de bordo e relatórios; compilar, periodicamente, as intervenções pedagógicas e os resultados do desenvolvimento da aprendizagem do estudante, por meio do registro de memórias, para subsidiar os professores no processo avaliativo dos estudantes durante o período letivo; participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe, encontro de formação, reuniões de pais e demais reuniões que se fizerem necessárias, convocadas pela instituição, a fim de que haja troca de informações importantes para o desempenho do estudante; auxiliar o estudante nos aspectos de sua vida diária, quantos a hábitos de higiene, alimentação, conforto, socialização e mobilidade na instituição de ensino e em atividades escolares externas; participar dos encontros de formação continuada, palestras, fóruns, cursos e encontros oferecidos pela SEMED; elaborar, seguir e executar todos os instrumentos pedagógicos que se fizerem necessário ao pleno desenvolvimento escolar dos estudantes público alvo da educação especial, sempre que solicitado pelos professores de turma regular, coordenação pedagógica da instituição de ensino ou equipe técnica da SEMED; assessorar professores em sala de aula nos aspectos que lhe for solicitado, mantendo uma postura proativa; e orientar os estudantes em todas as suas atividades e ações dentro do ambiente escolar; na interação dos estudantes com outros estudantes e/ou pessoas da instituição, assim como no planejamento

de dinâmica para essa integração; auxiliar/preparar/separar e/ou higienizar materiais para atividades pedagógicas; na organização da sala de aula e de outros espaços da instituição em momentos prévios e/ou posteriores ao desenvolvimento das atividades; pesquisar e organizar material didático; e utilizar material de apoio didático; pesquisar assuntos da área de educação que lhes forem solicitados, dentro de sua carga horária; auxiliar no desenvolvimento de projetos culturais, artísticos e educacionais; atender às solicitações da equipe gestora e pedagógica; auxiliar na administração e conservação do acervo bibliográfico; estabelecer uma relação de parceria e participação ativa com os professores da turma, coordenador pedagógico e toda equipe escolar; estabelecer contato com pais e/ou responsáveis pelos estudantes e fornecer informações sobre o estudante aos interessados, desde que previamente autorizado pela gestão da instituição de ensino. orientar estudantes na confecção de trabalhos artísticos e auxiliar sua participação no desenvolvimento de projetos culturais, artísticos e educacionais; avaliar, juntamente com o professor, o desempenho do estudante nas atividades; auxiliar os professores no zelo pela integridade física de cada estudante e em ocorrências diversas; observar possíveis alterações no estado geral dos estudantes e informar aos profissionais da instituição sobre as ocorrências; informar e acompanhar o registro de possíveis ocorrências, quando necessário e solicitado; auxiliar na prestação de primeiros socorros aos estudantes; realizar o acompanhamento das crianças junto a outros profissionais, inclusive da entrada e/ou saída dos estudantes, recepcionando-os, conduzindo-os e entregando-os ao serviço de transporte, quando necessário; acompanhar os estudantes em recreios/intervalos e ainda em atividades extracurriculares; acompanhar e auxiliar os estudantes em diferentes ambientes da escola, tais como biblioteca, banheiro, quadra, refeitório e ambientes de entrada e saída dos estudantes; atuar no incentivo e motivação da aprendizagem, em colaboração ao docente; auxiliar nas visitas autorizadas e monitoradas em espaço extra-escolar (nas visitas em piscinas ou em rio participará somente se houver profissional habilitado em situação de emergência no local); na eventual falta do estudante, sob seu acompanhamento, o profissional do serviço de apoio deverá auxiliar o professor na sala de aula ou atender ao solicitado pela direção e/ou coordenação da instituição de ensino.

DENOMINAÇÃO: Motorista - Transporte Escolar

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VAGAS: Cadastro de reserva

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.863,91

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Alfabetizado;

OUTROS PRÉ-REQUISITOS: Requisitos exigidos de acordo com o inciso IV, do art. 143 e art. 138 do CTB: Ter idade superior a 21 anos; Ser habilitado na categoria "D"; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN; Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo inter-jornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto, o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo enquanto estiver em sua posse. Testar os veículos, diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento, tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, níveis de água e óleo do motor e combustível. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, tais como encostas de rios, interior de propriedades particulares não autorizadas, locais de acesso apenas a tratores em máquinas pesadas, bem como outros locais inapropriados para movimentação do veículo escolar, sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque. Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação do documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa branca e sapato fechado, usando Crachá de Identificação fornecido pela Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS durante a respectiva jornada de trabalho. Não promover, incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação do veículo escolar, sendo obrigatoriamente respeitada sua lotação máxima. Acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade. Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

DENOMINAÇÃO: Cozinheiro

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VAGAS: Cadastro de reserva

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.518,00

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Alfabetizado

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Efetuar a reparação de refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições; preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: Serviços Gerais Feminino

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VAGAS: Cadastro de reserva

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.518,00**GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito):** Alfabetizado

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar serviços de limpeza no espaço onde estiver lotado; preparar e servir café, chá e água às pessoas, lavar a louça e panos utilizados, lavar periodicamente ou sempre que solicitado vidraças de portas e janelas-externas e externamente, paredes, armários e equipamentos; recolher cestas de lixo acondicionando as mesmas em embalagens próprias e selecionando o produto conforme orientação da chefia; lavar e higienizar instalações sanitárias; encerrar e lustrar assoalhos sempre que necessário ou solicitado; varrer, lavar, encerrar e lustrar áreas de circulação diariamente e/ou sempre que necessários; lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha; zelar pela manutenção, limpeza e guarda de seu material e equipamentos de serviço; usar, sempre que em serviço, equipamentos de proteção visando proteger-se de acidentes e executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO: Serviços Gerais Masculino**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais**VAGAS:** Cadastro de reserva**VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.518,00****GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito):** Alfabetizado

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos braçais; limpeza em geral em praças, jardins e logradouros públicos; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos, baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforços físicos e/ou outros recursos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; efetuar limpeza e conservação dos logradouros e cemitérios públicos; realizar a limpeza de veículos automotores, máquinas e equipamentos, lavando-os extremamente, à mão ou por meio de máquina, para conservá-los e manter a boa aparência dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico.

DENOMINAÇÃO: Vigia**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais**VAGAS:** Cadastro de reserva**VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.863,91**

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Ensino Fundamental Completo **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar a vigilância e proteção fixa e móvel, diurna e noturna, inclusive aos finais de semana, das áreas administradas pelo Município, para impedir a destruição do patrimônio físico e ambiental; registrar e comunicar de imediato à autoridade competente todas e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos no interior das áreas administradas; identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreas administradas; relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; vistoriar rotineiramente a parte externa dos prédios públicos e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

DENOMINAÇÃO: Auxiliar de Creche**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais**VAGAS:** Cadastro de reserva**VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.645,85****GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito):** Alfabetizado

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Acompanhar a professora nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças; auxiliar a professora nas providências, controle e guarda do material pedagógico; auxiliar a professora e responsabilizar-se, na ausência da mesma, pelos objetos individuais da criança; apresentar atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos; auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal; auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições; auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da Creche: fazer trocas de fraldas; auxiliar em passeios e idas ao Parque; cuidar de todas as necessidades das crianças da creche; dar banho e troca de vestuário das crianças da creche; auxiliar no recreio e intervalos a orientação das crianças, objetivando sua segurança; participar em todas as aulas com auxiliar de cuidados às crianças; organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo; responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar de todos; responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças; participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; comparecer a reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar; manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

DENOMINAÇÃO: Agente Administrativo**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

VAGAS: Cadastro de reserva

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.975,03

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades relativas à área administrativa da administração municipal, elaboração de projetos, execução de serviços gerais de escritório, classificação de documentos, correspondências, prestação de informações a órgãos federais, estaduais, arquivamento de documentos em geral, atendimento ao público.

ANEXO II DO EDITAL Nº 052/2025/SEMED

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO REALIZADA NO ANO 2025 (conforme resolução Nº 003/2025/SEMED/PBA/MS, de 31 de janeiro de 2025)

DOCENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Título de Doutor em área relacionada à Educação	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente	01	40	40	
1.2	Título de Mestre em área relacionada à Educação.		01	30	30	
1.3	Título de Especialista na área de cadastro, com carga horária mínima de 360 horas.		01	25	25	
1.4	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas.		01	20	20	
2.	Cursos					
2.1	Formação/Curso de 80h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	03	08	24	
2.2	Formação/Curso de 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		03	06	18	
2.3	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		03	04	12	
2.4	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		03	02	06	
3.	Experiência profissional em docência nas áreas da educação básica					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 03 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	01	20	20	
4.	Avaliação de Desempenho 2025					
4.1	Avaliação de Desempenho para os Profissionais de Educação, realizada no ano de 2025.	Cópia da avaliação realizada na Instituição de Ensino.	Pontuação (Nota Final)	0,5		
				1,0		
				1,5		
				2,0		
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:						
Paranaíba- MS, _____, de _____ de 20____.						

Observações:

- 1) Os títulos apresentados no itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 serão cumulativos.
- 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, deverá constar data de expedição.
- 3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, os cursos excedentes de carga horária superior poderão ser aproveitados para fins de pontuação em categorias de carga horária inferior, vedado o fracionamento de cursos.
- 4) Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária.
- 5) O tempo de serviço poderá ser comprovado mediante apresentação de declarações emitidas pelas Instituições da Rede Municipal de Ensino, pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Educação, holerite onde conste data de admissão, ficha funcional e/ou cópia da carteira de trabalho.

ANEXO III DO EDITAL Nº 052/2025SEMED

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO conforme resolução Nº 003/2025/SEMED/PBA/MS, de 31 de janeiro de 2025)

DOCENTE/LIBRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Título de Doutor em área relacionada à Educação	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente	01	40	40	
1.2	Título de Mestre em área relacionada à Educação.		01	30	30	
1.3	Título de Especialista na área de cadastro, com carga horária mínima de 360 horas.		01	25	25	
1.4	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas.		01	20	20	
2.	Cursos					

2.1	Formação/Curso de 80h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	03	08	24	
2.2	Formação/Curso de 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		03	06	18	
2.3	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		03	04	12	
2.4	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		03	02	06	
3.	Experiência profissional em docência nas áreas da educação básica					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 03 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	01	20	20	
4.	Avaliação de Desempenho 2025					
4.1	Avaliação de Desempenho para os Profissionais de Educação, realizada no ano de 2025.	Cópia da avaliação realizada na Instituição de Ensino.	Pontuação (Nota Final)	0,5		
				1,0		
				1,5		
				2,0		
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:						
Paranaíba– MS, _____, de _____ de 20__.						

Observações:

- 1) Os títulos apresentados no itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 serão cumulativos.
- 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, deverá constar data de expedição.
- 3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, os cursos excedentes de carga horária superior poderão ser aproveitados para fins de pontuação em categorias de carga horária inferior, vedado o fracionamento de cursos.
- 4) Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária.
- 5) O tempo de serviço poderá ser comprovado mediante apresentação de declarações emitidas pelas Instituições da Rede Municipal de Ensino, pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Educação, holerite onde conste data de admissão, ficha funcional e/ou cópia da carteira de trabalho.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 052/2025/SEMED**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** conforme resolução Nº 003/2025/SEMED/PBA/MS, de 31 de janeiro de 2025) - **PSICÓLOGO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Título de Doutor em área relacionada à área de Formação com ênfase em educação.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente	01	45	45	
1.2	Título de Mestre em área relacionada à área de Formação com ênfase em educação.		01	40	40	
1.3	Título de Especialista em área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas		01	30	30	
1.4	Título de Especialista em área relacionada à área de Formação, com ênfase em educação, com carga horária mínima de 360 horas.		02	10	20	
2.	Cursos					
2.1	Curso de 80h em aplicação de testes: A Escala Wechsler de Inteligência para Crianças – 4ª Edição (WISC-IV) Aplicação, avaliação e interpretação do teste: A Escala de Maturidade Mental Colúmbia (CMMS-3)	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	15	
2.2	Curso de 80h em aplicação de testes psicopedagógicas.		01	10	10	
2.3	Formação/Curso de 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		03	08	24	
2.4	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		03	06	18	
2.5	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		03	04	12	
3.	Experiência profissional na área em que concorre					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre como Psicólogo Institucional, de no mínimo 03 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados, do período de janeiro de 2022 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	01	15	15	
3.2	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 03 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	01	10	10	
4.	Avaliação de Desempenho 2025					

4.1	Avaliação de Desempenho para os Profissionais de Educação, realizada no ano de 2025.	Cópia da avaliação realizada na Instituição de Ensino.	Pontuação (Nota Final)	0,5
				1,0
				1,5
				2,0
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:				
Paranaíba- MS, _____, de _____ de 20____.				

Observações:

- 1) Os títulos apresentados no itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 serão cumulativos.
- 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5, deverá constar data de expedição.
- 3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5, os cursos excedentes de carga horária superior poderão ser aproveitados para fins de pontuação em categorias de carga horária inferior, vedado o fracionamento de cursos.
- 4) Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária.
- 5) O tempo de serviço poderá ser comprovado mediante apresentação de declarações emitidas pelas Instituições da Rede Municipal de Ensino, pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Educação, holerite onde conste data de admissão, ficha funcional e/ou cópia da carteira de trabalho.

ANEXO V DO EDITAL Nº 052/2025/SEMED

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO conforme resolução Nº 003/2025/SEMED/PBA/MS, de 31 de janeiro de 2025) - PSICOPEDAGOGO E ASSISTENTE SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Título de Doutor em área relacionada à área de Formação com ênfase em educação.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente	01	45	45	
1.2	Título de Mestre em área relacionada à área de Formação com ênfase em educação.		01	40	40	
1.3	Título de Especialista em área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas		01	30	30	
1.4	Título de Especialista em área relacionada à área de Formação, com ênfase em educação, com carga horária mínima de 360 horas.		02	10	20	
2.	Cursos					
2.1	Formação/Curso de 80h em aplicação de testes psicopedagógicos	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10	
2.2	Formação/Curso de 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		03	08	24	
2.3	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		03	06	18	
2.4	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		03	04	12	
3.	Experiência profissional na área em que concorre					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre como Profissional Institucional, de no mínimo 03 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados, do período de janeiro de 2022 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	01	20	20	
3.2	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 03 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	01	10	10	
4.	Avaliação de Desempenho 2025					
4.1	Avaliação de Desempenho para os Profissionais de Educação, realizada no ano de 2025.	Cópia da avaliação realizada na Instituição de Ensino.	Pontuação (Nota Final)	0,5		
				1,0		
				1,5		
				2,0		
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:						
Paranaíba- MS, _____, de _____ de 20____.						

Observações:

- 1) Os títulos apresentados no itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 serão cumulativos.
- 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, deverá constar data de expedição.
- 3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, os cursos excedentes de carga horária superior poderão ser aproveitados para fins de pontuação em categorias de carga horária inferior, vedado o fracionamento de cursos.
- 4) Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária.
- 5) O tempo de serviço poderá ser comprovado mediante apresentação de declarações emitidas pelas Instituições da Rede Municipal de Ensino, pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Educação, holerite

onde conste data de admissão, ficha funcional e/ou cópia da carteira de trabalho.

ANEXO VI DO EDITAL Nº 052/2025/SEMED

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO conforme resolução Nº 003/2025/SEMED/PBA/MS, de 31 de janeiro de 2025)

NUTRICIONISTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Título de Especialista em área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente	01	30	30	
1.2	Título de Especialista em área relacionada à área de Formação, com ênfase em educação, com carga horária mínima de 360 horas.		01	20	20	
2.	Cursos					
2.1	Formação/Curso de 80h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	25	25	
2.2	Formação/Curso de 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	20	20	
2.3	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	15	15	
2.4	Formação/Curso de 30h em Alimentação Escolar Pública - CRN³, realizados nos anos de 2023, 2024 e 2025.		02	15	30	
2.5	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	10	10	
3.	Experiência profissional na área em que concorre					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre como Profissional Institucional (alimentação escolar), de no mínimo 03 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados, do período de janeiro de 2022 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	01	20	20	
3.2	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 03 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	01	10	10	
4.	Avaliação de Desempenho 2025					
4.1	Avaliação de Desempenho para os Profissionais de Educação, realizada no ano de 2025.	Cópia da avaliação realizada na Instituição de Ensino.	Pontuação (Nota Final)	0,5		
				1,0		
				1,5		
				2,0		
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:						
Paranaíba– MS, _____, de _____ de 20____.						

Observações:

- 1) Os títulos apresentados no itens 1.1 e 1.2 serão cumulativos.
- 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5, deverá constar data de expedição.
- 3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5, os cursos excedentes de carga horária superior poderão ser aproveitados para fins de pontuação em categorias de carga horária inferior, vedado o fracionamento de cursos.
- 4) Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária.
- 5) O tempo de serviço poderá ser comprovado mediante apresentação de declarações emitidas pelas Instituições da Rede Municipal de Ensino, pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Educação, holerite onde conste data de admissão, ficha funcional e/ou cópia da carteira de trabalho.

ANEXO VII DO EDITAL Nº 052/2025/SEMED

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO conforme resolução Nº 003/2025/SEMED/PBA/MS, de 31 de janeiro de 2025)

MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente.	01	45	45	
1.2	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em área relacionada à Educação.		02	15	30	
2.	Cursos					

2.1	Formação/Curso de 80h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	03	08	24	
2.2	Formação/Curso de 60h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		03	06	18	
2.3	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		03	04	12	
2.4	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		03	02	06	
3.	Experiência profissional na área em que concorre					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 03 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	01	20	20	
4.	Avaliação de desempenho 2025					
4.1	Avaliação de Desempenho para os Profissionais de Educação, realizada no ano de 2025.	Cópia da avaliação realiza na Instituição de Ensino	Pontuação (Nota Final)	0,5		
				1,0		
				1,5		
				2,0		
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:						
Paranaíba-MS, _____, de _____ de 20____.						

- Observações:**
- 1) Os títulos apresentados no itens 1.1 e 1.2 serão cumulativos.
 - 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, deverá constar data de expedição.
 - 3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, os curso excedentes de carga horária superior poderão ser aproveitados para fins de pontuação em categorias de carga horária inferior, vedado o fracionamento de cursos.
 - 4) Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária.
 - 5) O tempo de serviço poderá ser comprovado mediante apresentação de declarações emitidas pelas Instituições da Rede Municipal de Ensino, pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Educação, holerite onde conste data de admissão, ficha funcional e/ou cópia da carteira de trabalho.

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 052/2025/SEMED

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO conforme resolução Nº 003/2025/SEMED/PBA/MS, de 31 de janeiro de 2025)

MONITOR - SERVIÇOS DE APOIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente.	01	45	45	
1.2	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em área relacionada à Educação.		02	15	30	
2.	Cursos					
2.1	Formação/Curso de 80h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	03	08	24	
2.2	Formação/Curso de 60h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		03	06	18	
2.3	Curso de Extensão 40h – Educação Especial e Inclusiva Escolar, Formação Continuada de Profissionais de Apoio da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba, realizada no ano de 2025.		01	15	15	
2.4	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		03	04	12	
2.5	Formação Continuada 20h em Educação Especial promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba, realizada no ano de 2025.		01	08	08	
2.6	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 até a data de publicação do edital.		03	02	06	
3.	Experiência profissional na área em que concorre					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 03 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	01	20	20	
4.	Avaliação de desempenho 2025					
4.1	Avaliação de Desempenho para os Profissionais de Educação, realizada no ano de 2025.	Cópia da avaliação realiza na Instituição de Ensino	Pontuação (Nota Final)	0,5		
				1,0		
				1,5		
				2,0		
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:						
Paranaíba-MS, _____, de _____ de 20____.						

- Observações:**
- 1) Os títulos apresentados no itens 1.1 e 1.2 serão cumulativos.
 - 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, deverá constar data de expedição.
 - 3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, os cursos excedentes de carga horária superior poderão ser aproveitados para fins de pontuação em categorias de carga horária inferior, vedado o fracionamento de cursos.
 - 4) Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária.

5) O tempo de serviço poderá ser comprovado mediante apresentação de declarações emitidas pelas Instituições da Rede Municipal de Ensino, pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Educação, holerite onde conste data de admissão, ficha funcional e/ou cópia da carteira de trabalho.

ANEXO IX DO EDITAL Nº 052/2025/SEMED

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO conforme resolução Nº 003/2025/SEMED/PBA/MS, de 31 de janeiro de 2025)

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior.	Certificado ou declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	25	25	
1.2	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio.		01	20	20	
1.3	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Fundamental.		01	15	15	
2.	Experiência profissional na área em que concorre					
2.1	Experiência profissional comprovada em atribuições na área de condução de veículos de transporte de escolares, de no mínimo 03 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	05	10	50	
3.	Avaliação de Desempenho 2025					
3.1	Avaliação de Desempenho para os Profissionais de Educação, realizada no ano de 2025.	Cópia da avaliação realizada na Instituição de Ensino.	Pontuação (Nota Final)	0,5		
				1,0		
				1,5		
				2,0		
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:						
Paranaíba-MS, _____, de _____ de 20_____.						

Observações:

1) O tempo de serviço poderá ser comprovado mediante apresentação de declarações emitidas pelas Instituições da Rede Municipal de Ensino, pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Educação, holerite onde conste data de admissão, ficha funcional e/ou cópia da carteira de trabalho.

ANEXO X DO EDITAL Nº 052/2025/SEMED

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO conforme resolução Nº 003/2025/SEMED/PBA/MS, de 31 de janeiro de 2025)

COZINHEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio.	Certificado ou declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	30	30	
1.2	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Fundamental.		01	25	25	
2.	Cursos					
2.1	Formação/Curso de 80h na área de alimentação, nutrição e higiene, realizadas nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	25	25	
2.2	Formação/Curso de 60h na área de alimentação, nutrição e higiene, realizadas nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	20	20	
2.3	Formação/Curso de 40h na área de alimentação, nutrição e higiene, realizadas nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	15	15	
2.4	Formação/Curso de 20h na área de alimentação, nutrição e higiene, realizadas nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	10	10	
3.	Experiência profissional na área em que concorre					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 03 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante (A cada 03 (três) meses são contabilizados 10 pontos)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	05	10	50	
4.	Avaliação de Desempenho 2025					
4.1	Avaliação de Desempenho para os Profissionais de Educação, realizada no ano de 2025.	Cópia da avaliação realizada na Instituição de Ensino.	Pontuação (Nota Final)	0,5		
				1,0		
				1,5		
				2,0		
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:						
Paranaíba- MS, _____, de _____ de 20____.						

Observações:

- 1) Os títulos apresentados no itens 1.1 e 1.2serão cumulativos.
- 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, deverá constar data de expedição.
- 3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, os cursos excedentes de carga horária superior poderão ser aproveitados para fins de pontuação em categorias de carga horária inferior, vedado o fracionamento de cursos.
- 4) Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária.
- 5) O tempo de serviço poderá ser comprovado mediante apresentação de declarações emitidas pelas Instituições da

Rede Municipal de Ensino, pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Educação, holerite onde conste data de admissão, ficha funcional e/ou cópia da carteira de trabalho.

ANEXO XI DO EDITAL Nº 052/2025/SEMED

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO conforme resolução Nº 003/2025/SEMED/PBA/MS, de 31 de janeiro de 2025)

SERVIÇOS GERAIS FEMININO E MASCULINO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio.	Certificado ou declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20	
1.2	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Fundamental.		01	10	10	
2.	Cursos					
2.1	Formação/Curso de 40h na área de inscrição, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20	
2.2	Formação/Curso de 20h na área de inscrição, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	10	10	
3.	Experiência profissional na área em que concorre					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 03 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante (A cada 03 (três) meses são contabilizados 10 pontos)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	05	10	50	
4.	Avaliação de Desempenho 2025					
4.1	Avaliação de Desempenho para os Profissionais de Educação, realizada no ano de 2025.	Cópia da avaliação realizada na Instituição de Ensino.	Pontuação (Nota Final)	0,5		
				1,0		
				1,5		
				2,0		
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:						
Paranaíba- MS, _____, de _____ de 20__.						

Observações:

- 1) Os títulos apresentados no itens 1.1 e 1.2 serão cumulativos.
- 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1 e 2.2, deverá constar data de expedição.
- 3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1 e 2.2, os cursos excedentes de carga horária superior poderão ser aproveitados para fins de pontuação em categorias de carga horária inferior, vedado o fracionamento de cursos.
- 4) Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária.
- 5) O tempo de serviço poderá ser comprovado mediante apresentação de declarações emitidas pelas Instituições da Rede Municipal de Ensino, pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Educação, holerite onde conste data de admissão, ficha funcional e/ou cópia da carteira de trabalho.

ANEXO XII DO EDITAL Nº 052/2025/SEMED

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO conforme resolução Nº 003/2025/SEMED/PBA/MS, de 31 de janeiro de 2025)

VIGIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior.	Diploma, Certificado ou declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	40	40	
1.2	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio.		01	30	30	
2.	Cursos					
2.1	Formação/Curso de 80h na área de inscrição, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	25	25	
2.2	Formação/Curso de 60h na área de inscrição, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	20	20	
2.3	Formação/Curso de 40h na área de inscrição, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	15	15	
2.4	Formação/Curso de 20h na área de inscrição, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	10	10	
3.	Experiência profissional na área em que concorre					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 03 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante (A cada 03 (três) meses são contabilizados 10 pontos)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	05	10	50	
4.	Avaliação de Desempenho 2025					
4.1	Avaliação de Desempenho para os Profissionais de Educação, realizada no ano de 2025.	Cópia da avaliação realizada na Instituição de Ensino.	Pontuação (Nota Final)	0,5		
				1,0		
				1,5		
				2,0		
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:						
Paranaíba- MS, _____, de _____ de 20__.						

Observações:

- 1) Os títulos apresentados no itens 1.1 e 1.2 serão cumulativos.
- 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, deverá constar data de expedição.
- 3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, os cursos excedentes de carga horária superior poderão ser aproveitados para fins de pontuação em categorias de carga horária inferior, vedado o fracionamento de cursos.
- 4) Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária.
- 5) O tempo de serviço poderá ser comprovado mediante apresentação de declarações emitidas pelas Instituições da Rede Municipal de Ensino, pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Educação, holerite onde conste data de admissão, ficha funcional e/ou cópia da carteira de trabalho.

ANEXO XIII DO EDITAL Nº 052/2025/SEMED

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO conforme resolução Nº 003/2025/SEMED/PBA/MS, de 31 de janeiro de 2025)

AUXILIAR DE CRECHE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior.	Certificado ou declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	35	35	
1.2	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio.		01	30	30	
1.3	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Fundamental.		01	25	25	
2.	Cursos					
2.1	Formação/Curso de 80h na área de inscrição, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	25	25	
2.2	Formação/Curso de 60h na área de inscrição, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	20	20	
2.3	Formação/Curso de 40h na área de inscrição, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	15	15	
2.4	Formação/Curso de 20h na área de inscrição, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	10	10	
3.	Experiência profissional na área em que concorre					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 03 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante (A cada 03 (três) meses são contabilizados 10 pontos)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	05	10	50	
4.	Avaliação de Desempenho 2025					
4.1	Avaliação de Desempenho para os Profissionais de Educação, realizada no ano de 2025.	Cópia da avaliação realizada na Instituição de Ensino.	Pontuação (Nota Final)	0,5		
				1,0		
				1,5		
				2,0		
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:						
Paranaíba- MS, _____, de _____ de 20____.						

Observações:

- 1) Os títulos apresentados no itens 1.1, 1.2 e 1.3 serão cumulativos.
- 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, deverá constar data de expedição.
- 3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, os cursos excedentes de carga horária superior poderão ser aproveitados para fins de pontuação em categorias de carga horária inferior, vedado o fracionamento de cursos.
- 4) Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária.
- 5) O tempo de serviço poderá ser comprovado mediante apresentação de declarações emitidas pelas Instituições da Rede Municipal de Ensino, pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Educação, holerite onde conste data de admissão, ficha funcional e/ou cópia da carteira de trabalho.

ANEXO XIV DO EDITAL Nº 052/2025/SEMED

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO conforme resolução Nº 003/2025/SEMED/PBA/MS, de 31 de janeiro de 2025)

AGENTE ADMINISTRATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado ou declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	35	35	
1.2	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior.		01	30	30	
2.	Cursos					

2.1	Formação/Curso de 20h em Secretariado Escolar, realizado nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do Edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	30	30	
2.2	Formação/Curso de 80h na área de inscrição, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	25	25	
2.3	Formação/Curso de 60h na área de inscrição, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	20	20	
2.4	Formação/Curso de 40h na área de inscrição, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	15	15	
2.5	Formação/Curso de 20h na área de inscrição, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital.		01	10	10	
3.	Experiência profissional na área em que concorre					
3.1	Tempo de serviço em Secretariado Escolar de no mínimo 03 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante (A cada 03 (três) meses são contabilizados 10 pontos)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	05	10	50	
3.2	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 03 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante (A cada 03 (três) meses são contabilizados 10 pontos)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	05	10	50	
4.	Avaliação de Desempenho 2025					
4.1	Avaliação de Desempenho para os Profissionais de Educação, realizada no ano de 2025.	Cópia da avaliação realizada na Instituição de Ensino.	Pontuação (Nota Final)	0,5		
				1,0		
				1,5		
				2,0		
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:						
Paranaíba- MS. de de 20						

Observações:

- 1) **Os títulos apresentados nos itens 1.1 e 1.2 serão cumulativos.**
- 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, deverá constar data de expedição.
- 3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, os cursos excedentes de carga horária superior poderão ser aproveitados para fins de pontuação em categorias de carga horária inferior, vedado o fracionamento de cursos.
- 4) Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária.
- 5) O tempo de serviço poderá ser comprovado mediante apresentação de declarações emitidas pelas Instituições da Rede Municipal de Ensino, pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Educação, holerite onde conste data de admissão, ficha funcional e/ou cópia da carteira de trabalho.

ANEXO XV DO EDITAL Nº 052/2025/SEMED
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____

Cargo ao qual concorre:

CPF: _____

Telephone: _____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

[illegible]

Paranaíba – MS, _____ de _____ de 202 _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO XV DO EDITAL Nº 052/2025/SEMED
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, nacionalidade _____,
_____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____,
_____, nº _____, cargo de _____, na Prefeitura
Municipal de Paranaíba-MS;

() declaro que não possuo qualquer bem patrimonial a ser especificado

() declaro que possuo os seguintes bens patrimoniais:

Especificação:

Valor:

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Paranaíba-MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura

RG _____

CPF _____

ANEXO XVII DO EDITAL Nº 052/2025/SEMED
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, nº _____, declaro para fins de posse em concurso público, sob penas da Lei, que:

() não exerço outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Direta, Indireta ou Funcional em qualquer outro ente do serviço público municipal, estadual ou federal.

() exerço outro cargo público, conforme descrição abaixo:

Órgão: _____

Cargo: _____

Carga Horária: _____

Lotação: _____

Horário de Trabalho: _____

Paranaíba-MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura

RG _____

CPF _____

ANEXO XVII DO EDITAL Nº 052/2025/SEMED
DECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em

____/____/____, no município de _____, estado

____, filho (a) de _____ e de _____

estado civil _____, residente e domiciliado à

_____, CEP nº _____

_____, portador de cédula de identidade (RG) nº _____

_____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor sob as penas da lei, me autodeclaro ()

branco () preto () pardo () indígena.

Paranaíba - MS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Matéria enviada por Angela Maria da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1794, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente** a segurada **ULDANI DE ANDRADE DO CARMO SOARES**, matrícula nº 2.970, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de